

OBEDE ALVES DE
OLIVEIRA

MARTINS:0170365719
5

Assinado de forma
digital por OBEDE
ALVES DE OLIVEIRA
MARTINS:01703657195



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XII • Nº 2.388 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2026

OBJETO: Concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no âmbito municipal, objetivando a implantação e operação da disposição final dos resíduos em aterro sanitário e implantação de programa de educação ambiental, para atendimento do Município de Guarai/TO.

O MUNICÍPIO DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os apontamentos constantes do **Procedimento de Acompanhamento Permanente – PAP nº 7722/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, relativos à Concorrência Eletrônica nº 012/2026;

CONSIDERANDO que, diante das questões suscitadas pelo órgão de controle externo, a Administração procedeu à reavaliação da fase preparatória, dos estudos, da modelagem da contratação, do instrumento convocatório e respectivos anexos;

CONSIDERANDO que a revisão administrativa evidenciou a necessidade de **reestruturação e aperfeiçoamento de elementos essenciais da contratação**, não se mostrando conveniente nem juridicamente seguro promover o saneamento mediante alterações pontuais no procedimento licitatório em curso;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a revisão de seus próprios atos quando constatadas ilegalidades, bem como a necessidade de preservação dos princípios da legalidade, planejamento, segurança jurídica, competitividade, transparência, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III e §1º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a proceder à anulação da licitação quando constatada ilegalidade insanável, com a consequente invalidação dos atos que dela dependam;

CONSIDERANDO, por fim, que a anulação do procedimento atual permitirá que eventual futura contratação seja precedida de **nova e adequada instrução da fase preparatória**, com revisão dos estudos, da modelagem, dos instrumentos técnicos, jurídicos, econômico-financeiros e demais elementos necessários à estruturação segura do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2205/2026, em razão da necessidade de revisão e reestruturação de elementos essenciais da fase preparatória e do instrumento convocatório, à vista dos apontamentos formulados pelo **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no PAP nº 7722/2026**, cuja natureza e abrangência comprometem a continuidade juridicamente segura do procedimento na forma atualmente estruturada.

Art. 2º Em decorrência da presente anulação, ficam **sem efeito os atos subsequentes que dependam dos atos atingidos pelos vícios identificados**, na forma do art. 71, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A presente anulação não prejudica a possibilidade de instauração de **novo procedimento administrativo e licitatório para atendimento da necessidade pública**, mediante nova instrução da fase preparatória e adoção das providências necessárias ao saneamento das questões apontadas pelo controle externo.

Art. 4º Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do procedimento, bem como a **publicação deste Termo e o registro da anulação nos sistemas e meios oficiais de publicidade aplicáveis**.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Guarai/TO, 02 de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP